



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

EXAME DE GRADUAÇÃO PARA FAIXA-PRETA DE JUDÔ REGULAMENTO (16/02/2016)

A promoção de grau para Faixa-Preta de Judô é **competência exclusiva** da Confederação Brasileira de Judô que, por delegação específica, autoriza a Federação Paulista de Judô realizar **Exames de Graduação**, até o 5º (quinto) *Dan*, aos candidatos registrados por entidades filiadas e vinculadas.

Os Exames de Graduação serão realizados de acordo com o presente **REGULAMENTO**.

Artigo 1º - A Federação Paulista de Judô realizará, anualmente, os Exames de Graduação, constantes em seu calendário de eventos esportivos.

Parágrafo Único - A programação do Exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de ofício circular, emitido com a devida antecedência.

Artigo 2º - O candidato ao Exame de Graduação deverá atender os requisitos necessários, dispostos no presente Regulamento e pagar as taxas específicas, para ter sua inscrição deferida.

Artigo 3º- Candidato que estiver cumprindo pena de punição ou indiciado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de qualquer órgão relacionado com a Federação Paulista de Judô, não terá sua inscrição deferida.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Só poderão ser inscritos os candidatos, devidamente, registrados na Federação Paulista de Judô, através de entidade filiada e vinculadas, com suas obrigações estatutárias atualizadas, que devem encaminhar a **ficha de inscrição** preenchida e assinada pelo interessado, juntamente, com os documentos exigidos.

Parágrafo único: Na ficha de inscrição constará a declaração do Professor Responsável, que deverá dar a sua autorização, atestando que o candidato possui idoneidade moral e que se responsabiliza pelo mesmo, bem como, conter o parecer favorável do Delegado Regional ou do dirigente da Delegacia, especialmente, designado para essa finalidade.

Artigo 5º - São considerados requisitos necessários ao candidato:

1 - ter completado a **idade mínima** e cumprido o **período da carência exigida**, a partir da data de registro da graduação atual, na FPJ, como consta da tabela abaixo:

TABELA DE IDADES E CARÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE FAIXAS

1º *kyu* 15 anos 12 meses de 2º *kiu*

1º *Dan* 16 anos 12 meses de 1º *kiu*

2º *Dan* 18 anos 24 meses de 1º *Dan*

3º *Dan* 22 anos 48 meses de 2º *Dan*

4º *Dan* 27 anos 60 meses de 3º *Dan*

5º *Dan* 32 anos 60 meses de 4º *Dan*

2 - apresentar **currículo documentado**, constando atividades desenvolvidas, durante o período da carência.

Parágrafo único - As atividades no Judô do **item 2**, referem-se a atuação do candidato como atleta, árbitro, oficial de mesa, dirigente, organizador de eventos e colaborador, bem como, a realização de atividades de difusão do Judô através do ensino, da pesquisa e de meios de divulgação.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

Artigo 6º - Candidatos portadores de Deficiência (física, visual e auditiva) devem juntar à sua inscrição o respectivo atestado **MÉDICO** de deficiência e solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Artigo 7º - Para ser considerado **apto** ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter **aprovação** na avaliação de seu currículo, em cada um dos requisitos exigidos e que será estabelecida, previamente, pela Comissão do Exame de Graduação, como consta do **ANEXO 1**.

Artigo 8º - A **avaliação de currículo** constará dos seguintes requisitos:

- 1) SHIAI;
- 2) MÓDULOS;
- 3) ATIVIDADES GERAIS;

Artigo 9º - O requisito referente ao **SHIAI/KATA** visa avaliar a experiência adquirida pelo candidato em eventos competitivos. Para adquirir pontuação nesse requisito, será levado em consideração o nível do evento e a atuação do candidato, conforme o disposto na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO PARA SHIAI E KATÁ

Evento	Participação	1o. colocado	2o. colocado	3o. colocado
Campeonato Regional / inter regional / jogos regionais e abertos (individual)	2 PONTOS	5 PONTOS	4 PONTOS	3 PONTOS
Fase final Paulista / Brasileiro	4 PONTOS	10 PONTOS	8 PONTOS	6 PONTOS
Campeonatos internacionais oficiais	10 PONTOS			
Amistosos	1 PONTO			

Parágrafo único –A participação em eventos amistosos, reconhecidos pela FPJ, contará 01 (um) ponto, independentemente, da classificação e o máximo de pontos somados não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação mínima exigida para o candidato. Os campeonatos oficiais da FPJ, serão os Campeonatos Regional, Inter Regional – Seletivas – Campeonatos Paulista, e outro que FPJ considerar como Oficial.

Artigo 10º - Na avaliação referente a MÓDULOS, o candidato deverá frequentar os Módulos que serão ministrados pela Federação Paulista de Judô, cujos temas serão de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. A cada MÓDULO realizado, será atribuído **10 (dez) pontos**, considerando a participação do candidato. Os temas dos Módulos obrigatórios são os seguintes:

- a) OFICIAIS DE MESA;
- b) ARBITRAGEM;
- c) HISTORIA E FILOSOFIA DO JUDÔ e TERMILOGIA;
- d) FUNDAMENTOS DE TÉCNICAS EM GERAL
- e) MÓDULO DE NAGUE NO KATA
- f) MÓDULO DE JU NO KATA
- g) MÓDULO DE KIME NO KATA



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

- h) MÓDULO DE KATAME NO KATA
- i) MÓDULO DE KODOKAN GOSHIN JITSU.

Parágrafo único - Serão exigidos, obrigatoriamente, os seguintes MÓDULOS, que terão a validade de 2anos.

- 1 - Candidatos ao 1º *dan* - História e Filosofia do Judô e Terminologia, de Oficiais de Mesa e ou Arbitragem, Fundamentos de Técnicas em Geral, Nague no Kata.
- 2 - Candidatos ao 2º *dan* – Arbitragem, História e Filosofia do Judô e Terminologia, Fundamentos de Técnicas em Geral, Katame no Kata .
- 3 - Candidatos ao 3º *dan* - Arbitragem, História e Filosofia do Judô e Terminologia, Ju no Kata, Fundamentos de Técnicas em Geral.
- 4 - Candidatos ao 4º, Dan - Arbitragem, Kime no Kata, Fundamentos de Técnicas em Geral, História e Filosofia do Judô e Terminologia.
- 5 - Candidatos ao 5º. Dan - Arbitragem, Fundamentos de Técnicas em Geral, Kodokan Goshin Jitsu, História e Filosofia do Judô e Terminologia.

Artigo 11º - A avaliação das **ATIVIDADES GERAIS** refere-se à iniciativa e desempenho do candidato em atuações de interesse no desenvolvimento do Judô, em nível regional, estadual, e nacional. Essa avaliação será feita através da atribuição de pontos às seguintes atividades:

- Árbitro e/ou Oficial de mesa em eventos oficiais 2 pontos/evento
- Árbitro e/ou Oficial de mesa em eventos amistosos 1 pontos/evento
- Organização de eventos oficiais / Assessoria eventual 2 pontos/evento
- Cargo Diretivo Regional/Estadual 5 pontos/ano
- Assessoria Permanente Regional/Estadual 5 pontos/ano

Parágrafo único - As atividades em eventos amistosos poderão ser consideradas, desde que realizadas ou supervisionadas pela FPJ ou pelas Delegacias Regionais.

DO EXAME DE GRADUAÇÃO

Artigo 12º - Para candidatos do 1º ao 5º DAN, o Exame de Graduação deverá abranger as seguintes áreas:

- 1) **conhecimento teórico** – História, filosofia e ética do Judô e Terminologia, arbitragem de competições de Judô;
- 2) **conhecimento prático** - demonstrar habilidades, conforme consta do Artigo 10 do Regulamento de Promoção e Controle de Faixas da CBJ, com apresentação pública de técnicas e de *kata*.

Parágrafo único: Os candidatos do 3º ao 5º *dan* devem, ainda, demonstrar experiência no ensino dos fundamentos básicos do Judô destinado aos iniciantes (até 1º Kyu).

Artigo 13º - Compete à Federação Paulista de Judô ministrar Módulos e oferecer estágios nas áreas dos conhecimentos teórico e prático, dispostos no Artigo 7º, visando a preparação dos candidatos.

Artigo 14º - O exame será realizado através de provas escritas e demonstrações práticas, de acordo com a graduação pretendida, sob a responsabilidade de uma **Comissão Examinadora**, especialmente, nomeada para essa finalidade.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

Artigo 15º - O **EXAME DE KATA** será realizado de acordo com a programação, submetendo-se o candidato à avaliação de **Artigo** uma **Banca Examinadora** composta por Professores qualificados e designados para essa finalidade.

Parágrafo único - A avaliação será feita pela atribuição de notas, na escala de **zero a dez**.

Artigo 16º - O Exame de *Kata* constará de diferentes modalidades para os candidatos, a saber

1º Dan: *Nague-no-kata Te Waza – Koshi Waza – e Ashi Waza como tori* , não sendo exigido as técnicas de Ma-sutemi Waza e Yoko Sutemi Waza

2º Dan: *Nague-no-kata e Katame-no-kata* completos, como *tori*;

3º Dan: *Katame no Kata, Ju-no-kata* completos, como *tori* .

4º Dan: *Ju no Kata e Kime-no-kata* completos, como *tori*.

5º Dan: *Kime-no-kata, e Goshin-jitsu-no-kata* completos, como *tori*.

Parágrafo único –Na apresentação do *Kata*, o *uke* deverá ter graduação mínima de 2º *kyu* (faixa roxa) para candidatos a 1º *dan* e de 1º *kyu* (faixa marrom) para os demais candidatos e não podendo ser de graduação superior a do *tori*.

Artigo 17º – A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por 03 (três) membros. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores. Para serem **aprovados**, os candidatos ao 1º e 2º *dan* deverão obter **média mínima de 6,0 (seis inteiros)** e de 3º, 4º e 5º *dan* deverão obter média mínima de 7,0 (sete inteiros), para cada modalidade de *kata*.

Parágrafo único – O candidato que obtiver **nota zero** em uma técnica de *kata*, com os três examinadores, será **reprovado**.

Artigo 18º – O **EXAME TÉCNICO** constará de demonstração prática, pelo candidato de:

- conhecimento de fundamentos técnicos do Judô – postura, movimentação, *ukemi*;
- execução de técnicas de *nague-waza – go-kyo* e suas variações, *renraku-henka-waza e kaeshi-waza*;
- execução de técnicas de *katame-waza* e seu desenvolvimento;

Artigo 19º – A nota de aprovação será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, com valores mínimos como consta do artigo 18.

Parágrafo único – O candidato que obtiver **nota zero** em mais de 2 (duas) técnicas, com os três examinadores, será **reprovado**.

Artigo 20º – No **EXAME TEÓRICO** será realizada uma **prova escrita** contendo questões sobre os conhecimentos adquiridos nos Módulos que deverão ser realizados, obrigatoriamente, pelos candidatos, conforme consta do Artigo 13 deste Regulamento.

Artigo 21º – A nota obtida na prova escrita será eliminatória para os candidatos, com valores mínimos de 6,0 (seis inteiros) para 1º e 2º *dan* e de 7,0 (sete inteiros) para candidatos acima de 3º *dan*.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22º – Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Técnica** .



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

ANEXO 1: PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

COMPETIDOR

GRADUAÇÃO	SHIAI	MÓDULOS	ATIVID. GERAIS	ENSINO E DIFUSÃO	TOTAL
1º DAN	10	40	16	--	66
2º DAN	10	40	26	--	76
3º DAN	20	40	40		100
4º DAN	20	40	40		100
5º DAN	20	40	40		100

NÃO COMPETIDOR

GRADUAÇÃO	MÓDULOS	ATIVIDADES GERAIS	ENSINO E DIFUSÃO	TOTAL
1º DAN	40	16	--	56
2º DAN	40	26	--	66
3º DAN	40	40		80
4º DAN	40	40		80
5º DAN	40	40		80